



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

LEI N° 648/2016 - DE 28 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **até o montante de R\$. 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais)**; de acordo com Lei nº 632/2015 – Lei Orçamentaria Anual, e os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64 com o recurso do convênio nº 794611/2013, destinado à suplementação da seguinte dotação no orçamento vigente:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
120 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082449280.1136 – CONSTRUIR O PREDIO DO CRAS-CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL

(165) 4490510000 – Obras e Instalações R\$. 364.000,00

FR: Transferência de Convênio

TOTAL GERAL R\$. 364.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizados recursos do Convênio nº 794611/2013 na dotação do orçamento vigente de acordo com a Lei nº 632/2015 – Lei Orçamentaria Anual e o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64.

Artigo 3 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo-MT, 28 de Abril de 2016

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT n° _____
__/__/____.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO